

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 216/85 - Reautuado em 24-03-95

INTERESSADA: Maria Elia Curci

ASSUNTO: Indicação docente - FCEAC de Franca

RELATORA: Cons^a Frances Guiomar Rava Alves

PARECER CEE Nº 322/95 - CETG - "D" APROVADO EM 03-05-95
COMUNICADO AO PLENO EM 17-05-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca indica Maria Elia Curci para lecionar, a partir de 06-03-95, a disciplina "Análise das Demonstrações Contábeis", no Curso de Administração.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90,

conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Maria Elia Curci para lecionar "Análise das Demonstrações Contábeis", na Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca.

São Paulo, 20 de abril de 1995

a) Cons^a Frances Guiomar Rava Alves
Relatora

PROCESSO CEE Nº 216/85

PARECER CEE Nº 322/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Clara Paes Tobo e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 1995

*a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente da CETG*